



INDICATIVO DE PROJETO DE LEI Nº 01/2022.

AUTOR (ES) SIGNATÁRIOS(OS) Vereadora TERESINHA MEDEIROS – PSL.	EMENTA: Dispõe sobre a implantação do “Programa Médico nas Creches” no Município de Teresina e dá outras providências.
--	--

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Teresina, o “Programa Médico nas Creches”, que funcionará como um sistema que visa a prevenção de doenças infantis, sendo realizada por meio de atendimento médico em todas as creches da rede municipal.

Art. 2º O programa deverá contar com uma equipe composta por 1 (um) profissional de pediatria, 1 (um) enfermeiro e 1 (um) técnico em enfermagem, que prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), nutricional, atualização de vacinas, além dos profissionais instruírem sobre orientações preventivas (de diversas doenças) aos responsáveis pelas creches, que poderão posteriormente repassar as informações ditas aos pais das crianças.

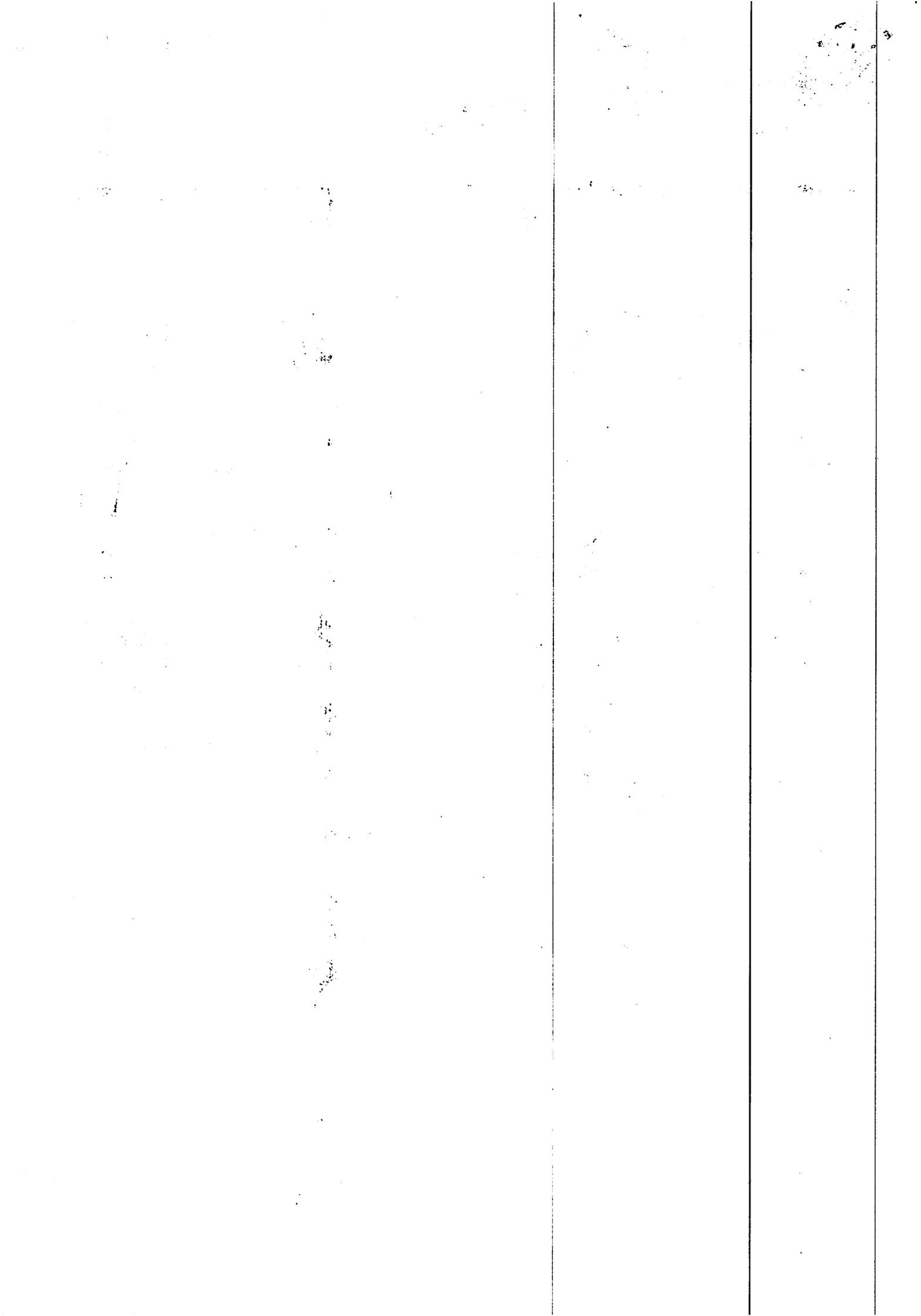
Art. 3º Os atendimentos deverão acontecer mensalmente, programados em datas específicas, devendo ser comunicados com antecedência para a direção da creche a ser visitada, devendo ser expostas por meio de cartazes nos murais das escolas e demais órgãos públicos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Compete ao poder Executivo regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Quedas, arranhões, pancadas. Em qualquer escola, da educação infantil ao ensino médio, acidentes são comuns, atividades da aula de educação física e até mesmo o corre-corre do intervalo, por exemplo, admitem riscos de lesões corporais, o que pode intrigar educadores e familiares de alunos.

Como lidar com problemas de saúde no ambiente escolar?

Diante do exposto, o Programa Médico nas Creches visa garantir um atendimento médico preventivo para crianças vinculadas às creches municipais, objetivando diminuir doenças que atinjam tais indivíduos, contribuindo para o bem-estar infantil.

Isso, pois, de forma coletiva, crianças de até três anos ficam expostas em ambientes fechados, o que contribui para a proliferação de doenças infecciosas, o que desperta preocupação para com um serviço de saúde adequado, embora existam modalidades de atendimento de saúde em creches, algumas não dispõem de um serviço completo.

Para a vereadora proponente a proposta é favorável, pois sugere segurança. “alunos em período de medicação ou intervenções por pequenos acidentes são frequentes na escola. E a equipe que compõe a escola não tem formação específica para identificar dosagem de medicamentos ou possíveis reações alérgicas, então a presença de médicos, dos técnicos ou auxiliares tornaria essas situações menos angustiantes para educandos e educadores”, avalia a proponente.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante questão.

Sala das Sessões: 30 de março de 2022.


Vereadora TERESINHA MEDEIROS – PSL.

